

Lei nº 1.860/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

*“Altera a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2018, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL**, faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás**, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica por força da presente Lei, alterado a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2018, do Município de Nerópolis, para adequação a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2018, atendendo a realidade do Município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/GO, bem como dos preceitos da Lei 4.320/64.

**Art. 2º** - As alterações citadas no artigo anterior consistem em alteração aos anexos da LRF (anexos de Metas Fiscais), conforme relatórios da LDO que seguem em anexo.

**Art. 3º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**,  
Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2017.

**GIL TAVARES**  
Prefeito Municipal

**ABDERMAN BATISTA DA SILVA JUNIOR**  
Sec. de Gov., Adm. e Planejamento